



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.895, DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 317.597,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais), criando no orçamento em vigor as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		7.677,67
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.243.9505.2505	Man. do Fundo Mun. Dos Direitos Criança e Adolesc
Categoria Econômica	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	510.00	Sem detalhamento

Ficha / Valor		15.000,00
Unidade Orçamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	Manutenção dos Serviços de Administração
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte	91	Tesouro -Exercicio Anterior
Código de Aplicação	110.00	Sem detalhamento

Ficha / Valor		80.000,00
Unidade Orçamentária	01.22.01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática	04.122.9502.2502	Manutenção dos Serviços de Administração
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Ser. Terceiro- Pessoa Juridica
Fonte	91	Tesouro -Exercicio Anterior
Código de Aplicação	110.00	Sem detalhamento

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	01.23.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional Programática	04.12.9503.2503	Manutenção dos Serv de Finanças
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outro Serv. Terceiro -Pessoa Juridica
Fonte	91	Tesouro-Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.00	Sem Detalhamento

Ficha / Valor		20.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática	15.452.9520.2535	Manut. dos Serviços Públicos em Geral
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro-Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.00	Sem Detalhamento

Ficha / Valor		44.919,33
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.2522	Manutenção dos Serv. De Obras
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro- Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.00	Sem Detalhamento

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRET. AGRIC.MEIO AMBIENTE DEF CIVIL E GUARDA
Funcional Programática	15.452.9525.2537	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro- Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.00	Sem detalhamento

Ficha / Valor		40.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TESOIRO MUNIC.
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro- Exercício Anterior
Código de Aplicação	310.00	Sem Detalhamento

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TESOIRO MUNIC.
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	33.90.39.00	Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro- Exercício Anterior
Código de Aplicação	310.00	Sem Detalhamento

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º , será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 03 DE JULHO DE 2019


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete